

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. João Batista</p>		

Acrescenta o artigo 59-A ao Projeto de Lei nº 449/2021 – Mensagem nº 80/2021 que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências”, com a seguinte redação:

**“Art.59-A** Observará nos financiamentos concedidos, as políticas de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de incentivo ao aumento da participação de fontes de energias renováveis em plena expansão no Estado e na matriz energética mato-grossense, com a modernização e ampliação dos incentivos em inovação tecnológica.”

## JUSTIFICATIVA

Por meio da iniciativa alinhamos setores importantes para o desenvolvimento do Estado com geração de emprego e renda. O aproveitamento do nosso potencial tecnológico com a geração de energia solar em plena expansão em nosso Estado potencializa a produção e proporciona energia limpa e barata.

Com investimentos e modernização na infraestrutura o setor produtivo escoará melhor e de forma mais barata, a sua produção impactará os setores comerciais e de serviços.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Junho de 2021

**João Batista**  
Deputado Estadual